

EDITAL Nº 164/2025PROE/UEMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES CURSO DE AGROECOLOGIA
INTERCULTURAL UEMS 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.902 de 10 de setembro de 2024 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS nº 063, de 24 de março de 2025, torna pública a Abertura das Inscrições para o **Processo Seletivo Vagas Remanescentes Curso de Agroecologia Intercultural, Bacharelado, Oferta Temporária, para indígenas dos povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, com vistas à seleção de candidatos(as) para ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vagas Remanescentes Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025**, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS nº 063, de 24 de março de 2025, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas remanescentes ao curso de **Agroecologia Intercultural** ofertadas pela UEMS.

1.3. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento do Formulário Digital de Inscrição, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas remanescentes ao Curso de Graduação em **Agroecologia Intercultural, Bacharelado, Oferta Temporária, para indígenas dos povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**.

1.5. Para este processo Seletivo serão ofertadas 2 vagas remanescentes mais cadastro reserva.

1.6. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula no curso de **Agroecologia Intercultural** conforme ordem classificatória.

1.7. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

1.8. Os resultados do Processo Seletivo Vagas Remanescentes Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025** serão válidos somente para ingresso para o segundo semestre do ano letivo de 2025, até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.9. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;
- b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS;
- c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA;
- d) ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	18/08/2025 a 31/08/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/ proe/dind

Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	02/09/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	03/09/2025 a 04/09/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	08/09/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista do Resultado Final.	08/09/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 10/09/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre às **9h do dia 18 de agosto de 2025 e às 23h59min do dia 31 de agosto de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind> estarão disponibilizados o link para acesso ao Formulário de Inscrição Digital e todos os Editais do Processo Seletivo Vagas Remanescentes Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025**.

3.2. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo **Curso de Agroecologia Intercultural UEMS 2025**, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição Digital com os dados pessoais e informar as Notas de Língua Portuguesa e Biologia que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), de acordo com o item 5 deste Edital.

3.3. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes no Formulário de Inscrição Digital apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.4. Na Plataforma de Inscrição, ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.5. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou via correio eletrônico.

3.7. **É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**

3.8. Em caso de não efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.9. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Vagas Remanescentes Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025** após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Não informar no Formulário de Inscrição Digital, as Notas de Língua Portuguesa e Biologia que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação

do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia),

II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

III. Preencher o Formulário Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada nas **maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia entre as séries cursadas do Ensino Médio**, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente), **ou as notas equivalentes a pontuação das Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, considerando os dados constantes no Certificado do Ensino Médio, a partir da participação no ENCCEJA ou ENEM, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia); com até duas casas decimais, separadas por ponto, indicada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição Digital deste processo seletivo.

5.2. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá informar as maiores notas entre as séries cursadas do Ensino Médio.

5.3. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, a Instituição de Ensino deverá informar as equivalências entre as escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo(a) candidato(a) ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não serem informadas pela Instituição de Ensino as correspondências entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, pelo(a) candidato(a), proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando os valores máximos das escalas adotadas pela Instituição de Ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá considerar as equivalências entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS, deste Edital.

5.5. **No caso de Certificação do Ensino Médio obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas Instituições Certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e, neste caso, para a indicação das maiores notas das Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, deverão ser utilizadas a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.6. **No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia) e, neste caso, para a indicação das maiores notas deverão ser utilizadas a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.7. Em caso de empate na classificação de candidatos(as), o desempate **será realizado considerando-se a maior idade.**

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

6.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Lista do Resultado Final serão divulgadas em Edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind> conforme o item 2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas no período constante no item 2 deste Edital.

7.1.1. **O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**

7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) deve(m) estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão **convocados(as), de acordo com a classificação e número de vagas do curso, exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

8.2. Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.6. Antes de efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.8. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.9. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

8.10. O(A) aluno(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vagas Remanescentes do **Curso de Agroecologia Intercultural, Bacharelado, Oferta Temporária, para indígenas dos povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, UEMS 2025** implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, das informações constantes no Formulário de Inscrição Digital.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

9.5. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.**

9.6. O início das aulas está previsto para agosto de 2025.

9.7. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente (DIND) via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

9.8. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS
Data: 14/08/2025 15:45:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirella Ferreira da Cunha Santos
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

EDITAL N.º 164/2025 – PROE/UEMS

ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	9,00
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	8,00
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	

Atingiu os Objetivos	6,25
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	3,75
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	3,00
Não Desenvolvido	
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	
Não Satisfatório	
Insatisfatório	

Insuficiente	0,00
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

EDITAL N.º 164/2025 – PROE/UEMS

ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EDITAL N.º 164/2025 – PROE/UEMS

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos do Edital N.º 164/2025 – PROE/UEMS, de 18 de agosto de 2025, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que,
Identidade nº,
pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de
.....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.3 do referido Edital.

..... de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura do membro da comunidade Indígena
--	--

EDITAL N.º 164/2025 – PROE/UEMS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 164/2025 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural UEMS 2025:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de Agroecologia Intercultural UEMS 2025 , vem requerer a V. S ^a . a revisão:		
() Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas		
Com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
, _____ de _____ de 2025.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).